



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.  
Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA LEI MUNICIPAL Nº. 2.244 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ELSON GOMES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

**Artigo 1º.** Ficam criadas as vagas abaixo especificadas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, para cargos públicos de provimento efetivo regidos pela Consolidação das Lei do Trabalho, e providos mediante concurso público.

Nº. Vaga	Denominação	Provimento	Carga Horária Semanal	Vencimentos
01	Nutricionista	Efetivo	30 horas	R\$ 3.023,91
01	Pedreiro	Efetivo	44 horas	R\$ 1.680,52
01	Psicólogo	Efetivo	30 horas	R\$ 3.724,74

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Ficam alterados a Lei de Diretriz Orçamentária (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), no que couber.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cristais Paulista, 14 de fevereiro de 2025.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristais Paulista, 14 de fevereiro de 2025.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA LEI MUNICIPAL Nº 2.245 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ELSON GOMES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Cristais Paulista, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 356.304,30 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais e trinta centavos), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

02.10.01 AGRICULTURA  
20.606.0021 ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA  
1019 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS  
231 - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

**VALOR TOTAL R\$ 356.304,30**

**Artigo 2º.** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme o artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.111 de 28 de dezembro de 2024.

**Artigo 3º.** Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos da Lei de Diretriz Orçamentária (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA), para o exercício de 2025.